



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N° 243/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa n°. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 022/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Ata de Registro de Preços:

Gestor: MOISÉS SOARES RIBEIRO	CPF: xxx.249.309-xx	Matrícula: 257
		Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: AMAURY DURANTE	CPF: xxx.420.209-xx	Matrícula: 271
		Cargo: Diretor de Compras
Fiscal Suplente: TAINARA BIANCA MADALOZO	CPF: xxx.129.869-xx	Matrícula: 496
		Cargo: Chefe de Sessão de Pesquisa e Orçamento
Processo Administrativo: n° 043/2024	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 022/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE BÁSICA DE GARANTIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS EM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.		
Contratado: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
Valor total: R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2° - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais da Ata de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente a Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

II – Verificar se a Ata de Registro de Preços atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto na Ata. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto da Ata de Registro de Preços. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza a Ata e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento da Ata;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pelas contratadas;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final da Ata, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão da Ata, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas a Ata sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 04 de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal